



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de Dispensa de licitação para Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT Tipo classe nº 03 para consertos em vias públicas do município.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 04 de maio de 2020.

**AMÉRICO LORINI**  
**Prefeito**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica padrão DNIT Tipo classe nº 03 para consertos em vias públicas do município.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 4.573,00 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado até 31/05/2020.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias após entrega

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, LOA Nº 3.383/2019 de 05/12/2019 na seguinte rubrica:

**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

*Atividade: Pavimentação de Vias Urbana*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 4.4.90.51.99.00.00.00*

*Função Programática: 08.02.1.035. 4.4.90.51.99.00.00.00*

*Reduzido: 213*

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/05/2020.

**4. EXECUTOR**

VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

CNPJ: 09.223.659/00001-81

Rua Rod BR 282 KM 382– Interior

HERVAL D'OESTE – SC



## Estado de Santa Catarina Município de Herval d'Oeste

### 5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços são provenientes serão provenientes de transferências constitucionais e legais da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo na rubrica orçamentária acima indicada.

### 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

### 7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Devido a ação do tempo e desgaste do material utilizado, várias ruas do município vem apresentando diversos buracos e falhas, dificultando o tráfego de veículos nestas vias públicas, oferecendo risco constante de acidentes e danos aos veículos.

A aquisição para a execução de reparos nas vias públicas tem como finalidade proporcionar melhorias nas condições de trafegabilidade e segurança ao trânsito no município, uma vez que a administração municipal não possui recursos disponíveis para a realização do recapeamento destas vias.

### 8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*“Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, este Secretário apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 04 de maio de 2020.

**LORIVAN XAVIER DE ALMEIDA**  
**Secretário de Administração e Finanças**